

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO

DECRETOS



LICITAÇÃO

AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020: O Município de Porto Seguro/BA, por seu Pregoeiro, COMUNICA aos interessados, que a publicação efetivada referente ao aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 016/2020, nas edições do dia 14/04/2020, do Diário Oficial do Município “Edição 4.284 — Ano 2, página 03”, Diário Oficial do Estado da Bahia “ANO CIV - No 22.881”, Diário Oficial da União “Seção 3, ISSN 1677-7069 Nº 71” e Jornal A Tarde, devem ser desconsiderada para todos os efeitos, por ter sido efetivada de forma equivocada. Porto Seguro-BA, 15 de abril de 2020. Rilei M. Ribeiro / Pregoeiro.



DECRETO

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.736/20 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

“Torna vago cargo em decorrência de óbito de servidor, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, I da Lei Orgânica do Município, e fundamentado no artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 1459/19,

DECRETA:

Art. 1º. Declara vago o cargo de **PROFESSOR**, em razão do falecimento da servidora **JOZIANE MARES DOS SANTOS**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro 15 de abril de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.737/20 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

“Cria Comissão para Avaliação Funcional e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso VI, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, atendendo o que determina a Lei Municipal nº 1451/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação Funcional, conforme estabelece o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos desta Municipalidade, com a seguinte composição:

- **Representantes da Classe dos Servidores**
Antonio Lisboa Simião
Marcos José da Silva Santana
- **Representantes da Prefeitura Municipal**
Livia Souza de Oliveira
Pollyanna Ferreira Halmeman
Andressa Campos Laure

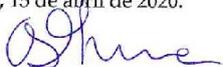
Art. 2º. Esta comissão será presidida pela terceira nomeada, a Sra. LIVIA SOUZA DE OLIVEIRA.

Art. 3º. A comissão apresentará no período máximo de 60 (sessenta) dias a avaliação funcional de todos os servidores da administração pública, visando à progressão funcional, por merecimento, conforme previsto nos artigos 9º e 11 e seus respectivos parágrafos da Lei 1451/18.

Art. 4º. Aos servidores que atingirem grau de merecimento, fica assegurada a mudança de nível, com os seus respectivos efeitos financeiros vigorando a partir do mês subsequentes à divulgação dos resultados.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7030/15.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 15 de abril de 2020.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.738/20 DE 15 ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre Gratificação por Dedicção Exclusiva de servidores da rede pública”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com as Leis 1460/18 e 1461/18 ambas de 26 de dezembro de 2018 e,

Considerando Parecer nº. 075/2019, da Comissão de Gestão e de acordo com o disposto nas Leis 1460/18 e 1461/18,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido o benefício de **Gratificação por Dedicção Exclusiva**, para os servidores abaixo, conforme Leis 1460/18 e 1461/18.

	NOME	NIVEL/CLASSE/CARGA HORÁRIA	PROTOCOLO
01	CLÁUDIA COELHO MARTINS	N III CL III 40H	23/09/2019
02	FABIANA DE ABREU	N I CL III 40H	01/10/2019
03	IÔNE MARTINS RIBEIRO	N II CL II 40H	31/10/2019
04	LIVIA CLAUDIA SIMÕES OLIVEIRA	N III CL I 40H	31/10/2019
05	LUCINEI MARIA FERREIRA DE BRITO	N ESPECIAL CL II 40H	15/07/2019

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 15 de abril de 2020.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 10.739/20 DE 15 DE ABRIL 2020.

“Prorroga Concessão de Licença para Especialização Profissional, Lei nº 1461/18, Estatuto do Magistério Público Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com a Lei 1461/18 de 26 de dezembro de 2018 e,

- **Considerando** o Parecer nº 83/2019, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, que após análise dos requerimentos realizados pelos professores, sinalizou pelo deferimento do pedido,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogada a Concessão de Licença para Especialização Profissional, em curso de Mestrado, de **1º de setembro de 2019** até **1º de março de 2020**, permitida através do Decreto nº 9261/18, para servidora **GILBERLICE DA CRUZ MENEZES SILVA**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 15 de abril de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dufra, 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12